



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

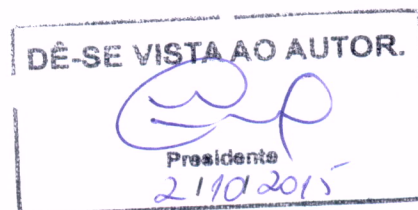
Ofício GP.L nº 398/2015

Processo nº 25.038-7/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/SET/2015 16:19 073723

Jundiaí, 29 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 367/2015, da lavra do ilustre Vereador **PAULO MALERBA**, sobre o cadastro de pessoas que necessitam participar dos programas habitacionais do município, a cargo da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações da Fundação:

- 1) Conforme cálculo realizado no 3.3 Diagnóstico do Setor Habitacional do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social, usando como base os dados da Fundação João Pinheiro, a estimativa para a déficit habitacional quantitativo de Jundiaí em 2015 é de 12.627 domicílios.
- 2) O SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais está estruturado atualmente em três módulos, sendo o módulo web utilizado online para o cadastro chamado de demanda geral que compreende toda a população residente em Jundiaí que não possui imóvel; o módulo intranet utilizado para o cadastro dos assentamentos precários sempre realizado pela equipe da Fundação ou empresa contratada; e o módulo de empreendimento ativado apenas nos períodos de inscrições para empreendimentos habitacionais. Para se cadastrar basta acessar o site da FUMAS, os munícipes que não tem acesso a internet poderão comparecer ao atendimento social da FUMAS de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 munidos de seus documentos pessoais.
- 3) Conforme levantamento do SIMIH realizado no dia 04/08/2015 temos um total de 115.607 pessoas inseridas em 57.806 cadastros ativos no sistema. Destacamos que o número de cadastros não representa quantidade de unidades familiares, uma vez que maiores de 18 anos com CPF podem se cadastrar, o que pode gerar mais de um cadastro da mesma unidade familiar. Tal situação está ocorrendo especialmente em uniões não oficializadas, nas quais os companheiros acabam fazendo cadastros distintos. Este número é composto tanto por aqueles que fizeram espontaneamente seu cadastro (demanda geral), quanto pelos moradores de assentamentos precários cujo cadastro é realizado por equipe da Fundação ou empresa contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

4)

FAIXA DE RENDA	NÚMERO DE FAMÍLIAS
0,00-1600	44.479
1600,01-3200,00	11.089
3200,01-5000,00	1.911
Acima de 5000,00	357

5) Os critérios de seleção e pontuação são definidos conjuntamente com o Conselho de Habitação e por ele aprovado, tais critérios variam de acordo com modalidade de financiamento/subsídio do empreendimento. Quando se trata de Minha Casa Minha Vida, que tem sido a principal fonte de recursos para a construção de moradias subsidiadas em Jundiaí o Ministério das Cidades estabelece em sua Portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, que não poderão ser definidos critérios anteriores a 25 de março de 2009, em função disso fica a Fundação impedida pela força da lei de priorizar o atendimento aos munícipes com cadastros antigos.

Quando se trata assentamentos precários a seleção se dá em função do projeto de urbanização que define o traçado viário, rede de coleta de esgoto, abastecimento de água, drenagem, contenção, arborização entre outras, e com base nesses projetos são definidas as famílias que deverão ser removidas para promoção das obras, tal situação também impede a Fundação de priorizar atendimentos, uma vez que o projeto de urbanização define quais moradias serão mantidas. Vale destacar que nesse processo as moradias mantidas que não apresentam risco geológico serão avaliadas por técnicos da FUMAS a fim de garantir as condições e habitabilidade e posteriormente serão alvo de regularização fundiária para a garantia a titulação da posse da área.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A